

LEI Nº 2780/83
de 14 de dezembro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$
310.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais	
8.24-16885342.04	Manutenção dos Serviços	
8.24-3120	Material de Consumo	310.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.24	Divisão de Conservação de Estradas, Córregos, Rios e Canais	
8.24-16885341.26	Ferramentas Diversas	
8.24-4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
8.24-16885342.04	Manutenção dos Serviços	
8.24-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	160.000,00
8.24-16885342.11	Manutenção de Equipamentos	
8.24-3120	Material de Consumo	100.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de dezembro de 1983.

Róbson Marinho
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa

Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza

cont. da lei nº 2780/83 - fls. 02

./...

ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos